

1984-2016

LEONARDO LANI DE ABREU¹

RESUMO: Numa sociedade midiaticizada, como a contemporânea, os fatos nos surpreendem com tamanha frequência que a máxima de Wilde de que “a vida imita a arte muito mais do que a arte imita a vida” já se tornou lugar comum, como se pode constatar ao se cotejar o conteúdo de *1984*, de Orwell, com a realidade brasileira atual. Se há 32 anos, quando se desenvolve a narrativa do escritor inglês, o Brasil caminhava para a redemocratização, o que se assiste hoje é a vigência de uma distopia sombria, oriunda da perpetração de um golpe eufemisticamente chamado de light, que empregou palavras, em vez de baionetas, na destituição de uma mandatária democraticamente eleita. Parlamento, empresas de comunicação e judiciário vêm se valendo de instrumentos hegemônicos na veiculação de uma visão ideológica unilateral, o que contraria o princípio do pluralismo político, numa violência simbólica, tão brutal quanto a física. Essa imposição do pensamento único é feita em prol de uma minoria dominante e em detrimento dos interesses da maior parte da população. O escopo desse trabalho é apontar saídas para o impasse em que o país se encontra, a partir da comparação entre o ambiente político brasileiro e o romance de Orwell.

PALAVRAS-CHAVE: Controle; espetacularização; conhecimento; verdade; democracia.

ABSTRACT: In a mediatized society, such as the contemporary society, the facts astonish us so often that Wilde's maxim that "life imitates art much more than art imitates life" has become commonplace, as can be seen in the to compare Orwell's 1984 content with current Brazilian reality. If 32 years ago, when the narrative of the English writer was developed, Brazil was moving towards redemocratization, what is seen today is the existence of a somber dystopia, originating from the perpetration of a coup euphemistically called soft, which used words, in of bayonets, in the removal of a democratically elected representative. Parliament, media companies and judiciary have been using hegemonic instruments to convey a unilateral ideological vision, which is contrary to the principle of political pluralism, in

¹ Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2006). Professor adjunto no curso de Direito da Universidade Federal do Acre - UFAC. Rio Branco/AC. Brasil. CV: <http://lattes.cnpq.br/5623010093652376>. E-mail: leo-lani@hotmail.com.

symbolic violence, as brutal as physics. This imposition of the unique thought is made for a dominant minority and to the detriment of the interests of the greater part of the population. The scope of this work is to point out to the impasse in which the country is, from the comparison between the Brazilian political environment and Orwell's novel.

KEYWORDS: Control; Spectacularization; knowledge; truth; democracy.

1 INTRODUÇÃO

A democracia brasileira, em poucas palavras e sem rodeios, está morta. Na lápide de seu túmulo, as datas 1984-2016 ressaltam o início e o término de sua breve existência. Parafraseando Marx (2011), se quando a história se repete, é como farsa, a pantomima atual se fundamenta em palavras, em vez de baionetas, no que parece ser a nova modalidade de golpes de estado do século XXI: os jurídico-midiáticos, destinados a criar climas artificiais de opinião responsáveis pela queda de governos democraticamente eleitos, como o de Dilma Rousseff, deposta do cargo, para o qual havia sido reeleita há menos de dois anos, sem definição clara de crime de responsabilidade. Há quem possa considerar a afirmação localizada no início deste parágrafo, *bem* como as que se *lhe seguiram*, demasiado incisivas, ainda mais em tempos de “pós-verdade”, eleita a palavra do ano pelo Dicionário Oxford e definida nos seguintes termos: “Circunstância em que os fatos objetivos têm menos influência sobre a opinião pública do que os apelos à emoção e as crenças pessoais.” (Filho, 2016).

O neologismo supracitado faz jus, de modo indubitável, ao título recebido, visto que opinião e verdade têm se tornado, paulatinamente, sinônimos, pelo menos nos campos religioso e político, o que redundará numa imposição de valores maléfica ao convívio democrático, que não se restringe às paragens brasileiras, vide a eleição de Trump nos Estados Unidos, fulcrada na plataforma da exclusão de minorias (Mielniczuk, 2016). É justamente contra essa relativização excessiva, que ameaça dissipar todos os fundamentos da convivência humana, e até mesmo a própria ideia de homem, que se reivindica, no presente texto, a utilização do testemunho como registro de uma história

que vem assemelhando-se, em crescente nível, a um pesadelo, de que se tenta despertar, tal como proclamou Stephen Dedalus, em *Ulysses* (Joyce, 2012, p. 137).

Entretanto, se se quiser olhar além da “[...] espuma nas ondas do mar da história” (Braudel *apud* Burke, 1992, p. 12), numa ultrapassagem da percepção meramente circunstancial da vida coletiva, faz-se necessário desenvolver uma abordagem capaz de captar as invariâncias da situação em análise, que não pode ser outra senão a interdisciplinar. Ao articular conceitos atinentes à ciência, direito e literatura, este trabalho deseja demonstrar a possibilidade de uma reflexão jurídica escoimada dos vícios da modernidade, que contaminam a mentalidade do jurista médio, “tipo ideal” (Weber, 2007) utilizado para aludir aos comportamentos mais usuais observáveis entre os integrantes do campo jurídico.

Entre tais atitudes, podem ser citados o substancialismo, consistente na tendência de tratar fenômenos de índole mental, tais como a sociedade e o direito, como coisas, e o positivismo criminológico, “[...] resultado de la alianza del discurso biologista médico con el poder policial urbano europeo [...]” (Zaffaroni, 2015, p. 94), empregado na criminalização das classes sociais desfavorecidas. Em contraposição a essas deficiências, que estão entre as maiores causas de uma prática jurídica dogmática, insensível e punitivista, cada vez mais difundida (Garland, 2014), ganha relevo a proposta de se “[...] pensar relacionalmente” (Bourdieu, 2010, p. 28), traduzida na capacidade de intercambiar conceitos e fenômenos.

Nesse sentido, afigura-se útil retomar a distinção, estabelecida por Aristóteles, no livro sexto de sua *Metafísica* (2002), entre ciências teoréticas, cujo saber advém da contemplação; práticas, em que agente e obra fundem-se num ente único, como se dá na ética e na política, e poiéticas, de natureza instrumental, pois resultam na produção de um artefato, em certa medida autônomo em relação a seu criador. A perspectiva aristotélica, ao “[...] articular organicamente a atividade propriamente ética do homem e a atividade política na unidade de um mesmo saber prático” (Vaz, 1986, p. 157), ressalta o quanto essas ações têm valor em si mesmas, pelas repercussões que provocam no ser humano, cuja “morte” (Foucault, 2007), a nosso ver, foi decretada demasiado cedo.

Os conceitos de homem e dignidade são tão complementares que a expressão “dignidade humana” chega a constituir uma redundância. Ao afirmar peremptoriamente que “[...] o homem – e, de uma maneira geral, todo o ser racional – existe como um fim em si mesmo, e não apenas como um meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade” (Kant, 2002, p. 58), o autor das três críticas sugere que os seres humanos são dotados de dignidade por serem inestimáveis, enquanto tudo mais admitiria preço. Foge dos propósitos deste estudo discutir se a dignidade é ou não um atributo exclusivo da espécie humana, uma vez que a preocupação maior que o orienta é o cerceamento da liberdade individual observado no Brasil, onde, ao invés da implantação gradual de um estado social, nos moldes preconizados pela constituição brasileira, assiste-se ao surgimento de um estado policialesco, em tudo semelhante ao regime totalitário de *1984* (2009), *opus magnum* de George Orwell (1903-1950).

Não se pode deixar de registrar, porém, que a postura antropocêntrica, característica da mentalidade moderna, ao deixar de atribuir dignidade aos demais seres, sejam animais, sejam coisas, é uma das grandes razões pelas quais a natureza tem sido degradada a ponto de inviabilizar a sobrevivência das gerações futuras, o que desrespeita o princípio de responsabilidade propugnado por Hans Jonas (2006). O abalo provocado na representação tradicional do ser humano, na segunda metade do século XIX, pelas teorias de Marx (1818-1883), Freud (1856-1939) e Nietzsche (1844-1900), redundou na tendência da filosofia contemporânea de enxergar o homem – e, por extensão, a mulher – como construções históricas (Butler, 2003). Contudo, pode-se dizer que o relativismo extremado, ao simplesmente negar a existência de qualquer verdade absoluta, converte-se em dogmatismo, por não contar com evidências conclusivas para sustentar um posicionamento com consequências tão drásticas.

O fato de Orwell ter cogitado dar o título *O último homem da Europa* a seu romance mais conhecido (Hitchens, 2002, p. 45) evidencia com clareza o mote central da obra: a defesa incondicional da liberdade humana, a qual estabelece um vínculo indissolúvel com a ideia de verdade. Para Winston Smith, personagem central de *1984*, liberdade é poder dizer que dois mais dois são quatro, o que não é tão fácil, sabe ele, que trabalha no Ministério da Verdade, cuja função, ironicamente, é promover a difusão de

inverdades. O herói, inclusive, sofre toda a sorte de violência, a certa altura da obra, para declarar, não apenas da boca para fora, a fim de livrar-se do suplício a ele infligido, mas com convicção, que via cinco dedos, em vez dos quatro que lhe eram mostrados, o que ele acaba por considerar possível, numa trágica rendição do espírito, última cidadela do homem. A mensagem de *1984* pode parecer, à primeira vista, pessimista, por conter o diagnóstico de um futuro dantesco, em relação ao qual é impossível nutrir qualquer esperança.

Ela constitui, todavia, uma advertência, um chamado para que o homem se rebelde contra as forças que o obnubilam e afirme sua personalidade, exortação consentânea a uma das maiores motivações do escritor inglês, explicitada por ele em *Why I write*: “Historical impulse. Desire to see things as they are, to find out true facts and store them up for the use of posterity” (Orwell, 2004, p. 5). O presente estudo objetiva, tanto quanto possível, analisar a cena política brasileira contemporânea sob uma perspectiva similar, assumidamente interessada, de alguém que não está indiferente aos fatos que narra, posto que esses o afetam de maneira direta. Entretanto, isso não significa abrir mão da objetividade, que é antes uma virtude que um vício, por possibilitar “[...] se desfazer da parcialidade do eu individual e apaixonado para se alçar à universalidade do eu racional” (Hadot, 2016, p. 92).

Parte-se da premissa de que a cientificidade de determinado relato depende, sobretudo, da fundamentação destinada a cada uma de suas asserções, com base na regra tácita de que a prova de uma afirmação é daquele que a fez. Aliás, o discurso científico se distingue de outros gêneros discursivos precisamente por extrair sua credibilidade de si mesmo, da forma como os argumentos estão nele concatenados, diferente de outras formas de discurso, como o mítico e o religioso, que costumam valer-se de fontes externas de autoridade para sustentar suas proposições (Châtelet, 1994).

Além do benefício evidente de semelhante relato colaborar na construção de uma memória coletiva, na medida em que pode ser retomado a qualquer instante, ainda mais numa cultura digital, que se notabiliza pelo alto nível de recuperabilidade da informação, ele colabora na resistência ao discurso monolítico emanado pelos veículos da mídia

hegemônica, que atuam, em uníssono, na promoção do “pensamento único” (Santos, 2001), o qual não abre espaço para a pluralidade e a diferença, traços essenciais do sistema democrático. Nesse mundo de certezas tão inabaláveis, o exercício da dúvida, não da descrença estéril, que conduz ao ceticismo ou ao niilismo absolutos, mas da dúvida produtiva, em que a consciência perquire de modo ininterrupto a natureza, na tentativa de elucidação de seus mistérios, revela-se salutar.

2 LITERATURA E CRÍTICA DA MODERNIDADE

2.1 Ficção e realidade: a história como narrativa

O enredo de *1984* gira em torno de Winston Smith, um pacato habitante da Pista de Pouso Número 1 (antiga Grã-Bretanha), região da Oceânia, um dos três continentes em que se dividiu o mundo, após a Terceira Guerra Mundial. Indiferente, de início, ao totalitarismo então vigente, personificado na figura sinistra do Grande Irmão, líder do Partido, que tudo vê e controla, Winston resolve insurgir-se, em parte pelo seu amor por Júlia, funcionária, como ele, do Ministério da Verdade, em parte em resposta ao estímulo de O'Brien, um membro do Partido Interno que ele admira, mas, sobretudo, a fim de querer afirmar a si mesmo, contra todas as forças, por mais potentes que essas possam parecer. Entretanto, o verdadeiro protagonista da trama, na qual o futuro não se situa num horizonte indefinido, mais ou menos distante, mas sim no imediato, é o tempo. Muito já foi dito sobre o grau de acerto das previsões de 1984, como se o romance correspondesse, à maneira dos escritos de Nostradamus (1503-1566), a um livro de profecias.

Numa interpretação por demais autocomplacente, em que se subentende a avaliação positiva que o hermenauta faz da sociedade em que está inserido, *1984* é considerado negativista, ou, para usar o termo da moda, “datado”. *Timothy Garton Ash (2001), por exemplo, defende que a conjuntura de 1984 termina em 1989, a partir de quando “[...] os três dragões contra os quais Orwell lutou com todas as suas forças - o imperialismo europeu, em especial o britânico; o fascismo, fosse italiano, alemão ou espanhol; e o comunismo [...] estavam mortos ou mortalmente enfraquecidos.”* O

próprio Orwell, em carta redigida a Francis Henson, desautorizou interpretações desse tipo, ao esclarecer que redigiu seu libelo contra toda forma de totalitarismo, onde quer que ele venha a se manifestar, e não apenas o soviético e/ou nazista:

My recent novel is NOT intended as an attack on Socialism or on the British Labour Party (of which I am a supporter) but as a show-up of the perversions to which a centralised economy is liable and which have already been partly realised in Communism and Fascism. I do not believe that the kind of society I describe necessarily will arrive, but I believe (allowing of course for the fact that the book is a satire) that something resembling it could arrive. I believe also that totalitarian ideas have taken root in the minds of intellectuals everywhere, and I have tried to draw these ideas out to their logical consequences. The scene of the book is laid in Britain in order to emphasise that the English-speaking races are not innately better than anyone else and that totalitarianism, if not fought against, could triumph anywhere (1968c, p. 502).

Dessa forma, *1984* deve ser encarado, mais propriamente, como uma metáfora do conturbado século XX, cujos acontecimentos foram vividos com intensidade por Orwell, que chegou a ser ferido com um tiro na garganta ao lutar na Guerra Civil Espanhola, ao lado dos republicanos, contra a *ascensão do franquismo* (Orwell, 2006). Essa hipótese é reforçada pelo fato do título do romance, que foi concluído em 1948, resultar da inversão de posição dos dígitos “4” e “8” (Neto, 2003), numa espécie de mensagem cifrada do autor contra os desatinos do período em que viveu. *1984*, antes de ser um prognóstico de períodos vindouros, é uma análise, mais sincrônica que diacrônica (Gauer, 2009, p. 66), de uma atualidade que se replica *ad aeternum*. Em vez de tomar a história como um relato preciso sobre os acontecimentos do passado, como é tradicionalmente compreendida, Orwell a considera uma narrativa continuamente reescrita, um campo de lutas regido pelo dístico “[...] quem controla o passado controla o futuro; quem controla o presente controla o passado” (*Ibid.*, 2009, p. 47).

Essa visão é tributária da tradição teórica que se desenvolveu no decorrer do século XX, expressa em correntes mais ou menos díspares, tais como a hermenêutica filosófica (Gadamer, 2016; Ricoeur, 2014), a fenomenologia (Heidegger, 2012), a teoria crítica (Benjamin, 2016; Adorno e Horkheimer, 1985), a filosofia da linguagem (Habermas, 1989; Wittgenstein, 1968) e o pós-estruturalismo (Foucault, 2007; Derrida, 2014), as

quais, a despeito de suas diferenças, irmanam-se na contestação às disfunções das categorias epistemológicas modernas, como a primazia conferida à noção de objetividade, cuja consequência mais tangível é a cristalização da ordem social burguesa. O teor ideológico de tal objetivismo, pelo qual qualquer tentativa de compreensão da dimensão histórica da atualidade esbarra na falta de distanciamento para se contemplar os fatos com a devida imparcialidade e deles obter um julgamento perfeito, é indisfarçável.

É a velha explicação da “coruja de Minerva”, concebida por Hegel (1770-1831), que prega que só no ocaso da história, quando a sabedoria consegue alçar vôo, é possível apreender o sentido último da experiência humana através dos tempos. Subjaz, nessa analogia, a representação do tempo como algo linear e progressivo, que, tal qual uma seta, avança irresistível rumo ao amanhã, concepção que vem caindo em desuso. Na língua portuguesa, utiliza-se “[...] *História* com “H” maiúsculo para se referir ao passado e *história* com “h” minúsculo para relacionar fatos e ações fictícias ou reais” (Burns, 2005, p. 66). Para os propósitos deste estudo, sugere-se o uso da palavra “história”, com letra inicial em caixa baixa, para designar ambas as situações mencionadas, dados os incontáveis laços em comum estabelecidos entre o discurso histórico e os demais gêneros discursivos, a começar pelo fato de todos eles se manifestarem sob a forma linguística.

Ainda assim, concordamos com Ginzburg, consoante Chartier (2016, p. 13), quando ele defende que “[...] reconhecer as dimensões retórica ou narrativa da escritura da história não implica, de modo algum, negar-lhe sua condição de conhecimento verdadeiro, construído a partir de provas e controles”, posicionamento endossado por Hobsbawn (2013, p. 8):

Defendo vigorosamente a opinião de que aquilo que os historiadores investigam é real. O ponto do qual os historiadores devem partir, por mais longe dele que possam chegar, é a distinção fundamental e, para eles, absolutamente central, entre fato comprovável e ficção, entre declarações históricas baseadas em evidências e sujeitas a evidenciação e aquelas que não são.

Em *Intenciones*, Oscar Wilde (1854-1900), autor do célebre romance *O retrato de Dorian Gray*, consigna que a “[...] Vida imita al Arte mucho más que el Arte a la Vida”

(Wilde, 2015, p. 33), sentença que resume com precisão algo por demais sabido por todo aquele que lida com a linguagem de forma mais detida: as fronteiras entre ficção e realidade não são tão bem delimitadas como a maioria das pessoas parece acreditar. Se é verdade que todas as pessoas são seres de linguagem, “[...] particularmente a casa do ser e a habitação do ser humano” (Heidegger, 2005, p. 81), também é verdadeiro que alguns homens – romancistas, poetas, teatrólogos, historiadores, jornalistas, filósofos e, como particularmente nos interessa, juristas -, especializam-se na arte da palavra, da qual fazem seu ganha-pão. Esses últimos estão mais aptos a perceber que a capacidade de influenciar a realidade é diretamente proporcional ao domínio da linguagem, a qual “[...] fornece os conceitos e as formas de organização do real que constituem a mediação entre sujeito e o objeto do conhecimento.” (Oliveira, 1995, p. 43).

Segundo a concepção mais comum, a ficção está para a mentira assim como a realidade, o cotidiano propriamente dito, está para verdade. A realidade, “[...] qualidade pertencente a fenômenos que reconhecemos terem um ser independente de nossa própria volição (não podemos ‘desejar que não existam’)” (Berger e Luckmann, 2014, p.11), designa o mundo objetivo, de que se infere que a subjetividade é o espaço da rememoração, do planejamento, da divagação, enfim, de toda a atividade de fantasia. O que ocorre de fato é um genuíno imbricamento entre sujeito e objeto, exemplo *par excellence* da “unidade e interpenetração de contrários”, uma das três leis gerais da dialética (Sposito, 2004, p. 45), que torna obsoleta a distinção entre *sein* (ser) e *sollen* (dever-ser), a qual, apesar de gozar de acentuado prestígio no mundo jurídico (Kelsen, 2006), tem recebido veementes críticas (Putnam, 2008), pela separação forçada que acarreta entre fato e valor. Ora, desde Nietzsche (2001) sabemos que o valor não passa de uma avaliação, realizada pelo intelecto, em concomitância com a percepção do dado sensível.

O rechaçamento a essa cisão entre o direito e a realidade propriamente dita, mediante a qual as normas jurídicas situar-se-iam em um etéreo mundo das ideias, já se faz sentir na doutrina jurídica brasileira, por meio de um enfoque abrangente, cada vez mais difundido, que faz um caminho inverso ao proposto por Kelsen, indo ao encontro

da ordem jurídica como um todo (Gauer, 2011; Coelho, 2003; Wolkmer, 2009; Warat, 1983). Coelho (2003, p. 444) lembra que “[...] nem todo o direito é lei; assim, as massas de trabalhadores, principalmente no terceiro mundo, à margem da lei de seus Estados, lutam no campo jurídico-político pela institucionalização de seus direitos de pessoa e de cidadão.” Mais adiante, acrescenta que “[...] compete então à crítica do direito [...] estreitar os laços da denominada ciência tradicional do direito, não somente com a teoria geral do direito como teoria crítica, como também com as outras disciplinas voltadas para o social [...]” (Id., p. 445).

Semelhante proposta encontra eco, na seara literária, na metodologia descrita por Morawetz, citado por Godoy (2008, pp. 14-15, grifo do autor), que identifica a “[...] literatura como instrumento e fator para a reforma do direito [...] Orienta-se para uma *literatura politicamente inspirada*. Pesquisa-se os efeitos sócio-legais da literatura.” A obra de Orwell se amolda à perfeição a esse método, por funcionar como uma denúncia contra aqueles que, hipocritamente, evocam a objetividade na atividade intelectual – mormente profissionais da mídia, do mundo acadêmico e do judiciário –, para aderir, de modo mais ou menos confesso, aos desígnios dos membros mais poderosos da coletividade social. É o que se observa em trecho do livro cuja autoria é atribuída ao revolucionário Goldenstein, que Winston lê às escondidas, ao ensaiar seus primeiros gestos de revolta: “No passado, a necessidade de haver uma forma hierárquica de sociedade fora a doutrina específica dos Altos. Defendiam-na reis e aristocratas, bem como sacerdotes, advogados e outros parasitas dos Altos.” (*Ibid.*, 2009, p. 239).

Em 1984, Orwell busca a todo momento tensionar as demarcações entre real e ideal, de modo que, em determinados momentos da leitura, tem-se a impressão de que se está diante de um tratado de sociologia, e não de uma história de ficção científica, tamanho o detalhamento com que são relatadas as mazelas de um totalitarismo onipresente, potencializado pelo desenvolvimento técnico, o qual frustra a promessa moderna da emancipação dos indivíduos por intermédio do progresso material e cada vez mais lhes delimita a vida, ao inscrevê-los, de forma contrária a suas vontades, em um sistema desumanizante e aniquilador. A descrição de Orwell sobre a estrutura social pode

ser vista como um desenvolvimento da concepção marxista-engeliana da história como uma sucessão de “lutas de classes” (Marx e Engels, 2005, p. 40):

Ao longo de todo o tempo registrado e provavelmente desde o fim do Neolítico, existem três tipos de pessoas no mundo: as Altas, as Médias e as Baixas [...] O objetivo das altas é continuar onde estão. O objetivo dos Médios é trocar de lugar com os altos. O objetivo dos Baixos, isso quando têm um objetivo – pois uma das características marcantes dos Baixos é o fato de estarem tão oprimidos pela trabalhadeira que só a intervalos mantêm alguma consciência de toda e qualquer coisa externa a seu cotidiano -, é abolir todas as diferenças e criar uma sociedade na qual todos os homens sejam iguais (*Ibid.*, p. 238).

A definição “[...] poder é poder sobre os seres humanos. Sobre os corpos – mas, acima de tudo, sobre as mentes” (*Ibid.*, p. 309), por seu turno, nada fica a dever a conceituações similares, como as criadas por Weber (1999, p. 188) – “[...] possibilidade de impor ao comportamento de terceiros a vontade própria [...]”-, Foucault (1979, p. 248) - “[...] feixe de relações mais ou menos organizado, mais ou menos piramidalizado, mais ou menos coordenado” – ou Bourdieu (2010, pp. 28-29), que prefere falar em “[...] *campo de poder* [...] entendendo por tal as relações de forças entre as posições sociais que garantem a seus ocupantes um quantum suficiente de força [...] de modo a que estes tenham a possibilidade de entrar nas lutas pelo monopólio do poder [...]”.

Poder é, antes de tudo, a capacidade de manipular objetos, de dispô-los de maneira sistematizada, produzindo ordem. Quanto mais poder uma pessoa exhibe, maior é a sua aptidão para moldar o espaço, que se lhe apresenta com mais plasticidade, em comparação com a experiência de indivíduos menos poderosos. Praticamente todo debate filosófico, desde Sócrates, tem como pano de fundo a questão da natureza da ordem, conceito que se aplica a qualquer disposição de objetos, de modo que se pode falar em múltiplas ordens: biológica, cultural, social, histórica, econômica e, *last but not least*, jurídica. A discussão pode ser resumida nos seguintes termos: a ordem é socialmente produzida ou ela emana da vontade divina?

No caso das ciências naturais, a resposta é fácil: existe uma ordem objetiva, passível de descrição, desde que observada do jeito adequado. No campo das “ciências humanas” (Dilthey, 2010), porém, as coisas se tornam mais complicadas, pelo simples fato de que

a essência do “homem”, ser em torno do qual as disciplinas sociais orbitam, é inalcançável, nota Arendt, ao comparar o esforço na busca pela causa primeira da humanidade com o ato de “[...] pular sobre nossa própria sombra” (2007, p. 18). A modernidade rompe com a tradição que a antecede ao afirmar que os homens são artífices de seu próprio destino, e que podem, com o uso do intelecto, tornarem-se “[...] como que senhores e possesores da natureza” (Descartes, 2011, p. 104). Se por um lado mencionada postura colaborou para uma maior emancipação do homem, possibilitando-lhe tomar mais consciência de seu livre-arbítrio, por outro fez com que certos aspectos da vida humana, especialmente os de cunho espiritual, deixassem de ser considerados com a devida atenção.

Quando, por exemplo, Arendt (2007, p. 15) afirma que a ação “[...] independe da matéria”, ela reivindica uma essência sobrenatural para o espírito, perfeitamente legítima, por mais que se diga o contrário (Dennett, 1995; Damásio, 2012). Isso não significa tomar partido da compreensão religiosa da realidade, mesmo porque os pressupostos da religião são indemonstráveis, mas apenas reconhecer que a ciência não pode ter a última palavra no que se refere aos problemas sociais, por ser, em última análise, uma crença. Sujeito e objeto - “[...] estrutura fundamental de nossa consciência” (Jaspers, 2011, p. 41) -, correspondem, respectivamente, à identidade e à alteridade, polos de um processo cognitivo desenvolvido, nos padrões ocidentais, de uma forma dissociativa, pela qual a subjetividade se iguala ao eu, ao mesmo tempo que a objetividade, ao abarcar tudo que se opõe à consciência, é discernida como não eu.

Nessa ótica, o saber se equipara a um pêndulo que pende ora para “fora”, em direção a objetos contemplados pelo sujeito cognoscente – a Natureza, a Pólis, Deus -, visados, respectivamente, pelas filosofias pré-socrática, clássica e medieval, ora para “dentro”, ao encontro da *res cogitans* cartesiana, única realidade que não deixaria margem a qualquer dúvida (Descartes, 2009). A filosofia contemporânea, em vez de ater-se a uma dessas extremidades, prefere fixar-se na linguagem, que perfaz o movimento pendular propriamente dito, a oscilação mesma, entre interior e exterior, numa tendência delineada desde a segunda metade do século XX, em linhas argumentativas como o materialismo histórico, a teoria psicanalítica e a filosofia nietzschiana, que

ajudaram a solapar as bases sobre as quais se assentava, até então, o edifício epistemológico moderno.

Noções como as de indivíduo e razão cedem passo, a partir daí, para a ideia de intersubjetividade (Habermas, 1989), pela qual a concepção do homem como “animal político” (Aristóteles, 2001, p. 56) é reatualizada. Em *A filosofia e o espelho da natureza* (1994), Rorty mostra como a antiga representação da verdade como correspondência ou adequação entre coisa e conceito, em que esse seria um reflexo daquela, que anima a filosofia desde as suas origens, tem sido suplantada pela ideia de verdade como um consenso (Streck, 2009), resultante da negociação entre perspectivas diversas. Nesse diapasão, ganha relevo o estabelecimento de uma ética discursiva (Apel, 2000; Perelman e Olbrechts-Tyteca, 2005), a qual, para Habermas (1989, p. 156), exige o “[...] rompimento com a ingenuidade das pretensões de validade erguidas diretamente e de cujo reconhecimento intersubjetivo depende a prática comunicativa do cotidiano”.

Embora alguns pensadores (Bauman, 1997; Lyotard, 2008) utilizem a expressão pós-modernidade para designar o “[...] descrédito das visões totalizadoras e dos estudos sistemáticos” (Marton, 2004, p. 203), ora observado, o prefixo “pós” apresenta o inconveniente de transmitir a percepção de que os pressupostos da dominação burguesa foram ultrapassados. Verifica-se, pelo contrário, a intensificação dos aspectos mais perniciosos da modernidade, como a crescente desumanização dos indivíduos decorrente da exacerbação da técnica, de modo que termo “hipermodernidade” (Lipovetsky, 2004) retrata mais fielmente o atual estado de coisas.

2.2 Brasil: entre o estado de direito e estado de exceção

O ambiente distópico no qual está imersa a população brasileira, na atualidade, lembra bastante o quadro narrado por Orwell em *1984*, romance cujo título, coincidência ou não, alude ao ano em que os brasileiros se insurgiram contra a ditadura militar e foram às ruas exigir a realização imediata de eleições diretas para Presidência da República. Não obstante o ressurgimento da ordem democrática no Brasil tenha se dado, oficialmente, em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, também conhecida

como Constituição Cidadã, por prever a implantação gradual de um Estado Social, orientado pela crescente universalização dos direitos sociais mínimos, as variáveis que permitiram o exercício pleno da soberania popular haviam despontado quatro anos antes, com o movimento das Diretas Já, o qual, mesmo não tendo logrado êxito total, pressionou os então combalidos militares, há vinte anos no poder, a aquiescer com a realização de eleição indireta para presidente da república, em 1985, em que foi eleito Tancredo Neves, que nunca chegou a assumir a função, tendo falecido em 21 de abril do mesmo ano e sido sucedido por José Sarney.

Um dos motivos basilares para que a mobilização popular não tenha alcançado sua meta principal foi a ação deliberada de distorção do sentido de suas manifestações promovida por canais televisivos tais como a Rede Globo, emissora que chegou a anunciar um comício contra a ditadura realizado na Praça da Sé, com a participação de mais de 300 mil pessoas, como uma comemoração pelo aniversário da cidade de São Paulo (Passos, 2014). Hoje, conquanto variados setores sociais tenham colaborado para o impedimento de Dilma Rousseff, nenhum deles foi tão influente quanto a mídia de massa, que confirmou, de forma inequívoca, a teoria da *Agenda Setting* (McCombs, Shaw, 1972), segundo a qual a incapacidade da mídia conformar o modo de pensar das pessoas é compensada por sua enorme capacidade em definir aquilo que elas pensam. Em síntese: *nihil novi sub sole*.

É público e notório que o povo brasileiro nunca experimentou uma vida democrática em sua plenitude, tamanha complacência com a injustiça observada no país, que ocupa tristemente as primeiras posições em numerosos rankings mundiais de problemas coletivos: desigualdade social – 8ª posição (Prateado, Petrof, 2015); violência contra a mulher – 5ª posição (Francheschini, 2015); violência contra professores – 1ª posição (Fernandes, 2014); violência contra homossexuais – 1ª posição (Mello, 2014) e homicídios praticados por policiais – 1ª posição (G1, 2015). Numa duvidosa compensação, o Brasil fica entre os últimos lugares nas comparações de indicadores sociais entre os demais países, como no PISA, em que o Brasil ficou na 58ª posição, entre 65 participantes (Fernandes, 2016). Os dados mencionados demonstram, à exaustão, a vigência de um estado permanente de exceção no país (Agamben, 2004), em que o

Estado de Direito, que teoricamente deveria proteger todos os membros de uma ordem jurídica, convive lado a lado com a exclusão sistemática de populações inteiras, numa gritante dissonância entre discurso e prática.

Com tantas mazelas, é surpreendente que possa ter sobrevivido, no exterior, qualquer resquício da imagem dos brasileiros como um povo hospitaleiro, acolhedor, sensual e alegre, que Sérgio Buarque de Holanda (1995) foi um dos pioneiros em desmistificar, ao chamar a atenção para o fato de que a cordialidade nem sempre é um traço psíquico desejável, em função da emocionalidade nela implicada. Muitas vezes, agir cordialmente – “[...] do latim cordiale, cordial, relativo ao coração” (Silva, 2014, p. 291) – é deixar-se levar pelo sentimento, pelas emoções, isto é, abdicar do controle racional. Se antes a classe dominante ainda se preocupava em salvar as aparências, por meio de um verniz democrático que encobria a quase total inefetividade das previsões constitucionais, principalmente as de viés social, agora os golpistas perderam todo pejo e agem às escâncaras, na certeza de que não há nenhum poder capaz de se lhe opor.

A aprovação da PEC 55, que congela por 20 anos, pelos valores atuais, os gastos públicos, com previsão de reposição apenas das perdas inflacionárias, a despeito do crescimento e do envelhecimento da população no mesmo período (Carta Capital, 2016), subverte por completo o propósito da Constituição Federal de 1988 da implantação gradual de um Estado Social, comprova a denúncia do relator da ONU para Pobreza Extrema, Philip Alston, que classificou a emenda como “[...] o pacote de austeridade mais socialmente regressivo do mundo.” (Watts, 2016). A medida, combinada com outros retrocessos, como a abertura do pré-sal a grupos estrangeiros (Barrocal, 2016), o fechamento de agências de bancos públicos (Selestrino, 2016), a proposta de mudança previdenciária que visa impingir um tempo mínimo de contribuição de 49 anos para aposentadoria (Martello, Amaral, 2016), num país em que a média de vida é de 75,5 anos (Abdala, 2016), veio a dirimir qualquer dúvida que ainda pudesse existir sobre as reais intenções dos grupos que apearam Dilma Rouseff do poder.

A “espetacularização” (Debord, 1997) das atividades do judiciário, advinda do consórcio da mídia com órgãos públicos, tem colaborado para tornar usual a negação do “outro”. Se a persecução criminal atualmente promovida, com toques de sensacionalismo, fosse ampla, geral e irrestrita, tanto melhor. O problema é que há inúmeros indícios de que essa depuração é seletiva, visto que *não atinge a todos de forma indistinta*. O que mais se vê são os defeitos dos participantes dos grupos aos quais os indivíduos se afiliam serem facilmente relevados, como por encanto, enquanto as falhas de membros de agrupamentos alheios são criticadas com veemência, numa autêntica “alquimia moral” (Merton, 1970, p. 523).

A forma desembaraçada como o juiz Sérgio Moro se deixou fotografar ao lado de Aécio Neves (Alessi, 2016), político suspeito de cometer uma série de irregularidades (Teixeira, 2016); a maneira destemperada (Dantas, 2016) ou sarcástica (Alves, 2016) com que os advogados de defesa do ex-presidente Lula têm sido tratados pelo juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba; a divulgação, sem autorização do STF, de grampo telefônico envolvendo a presidente da república (Trezzi, Schaffner, 2016); a denúncia, por parte da Ordem dos Advogados, de que prisões temporárias estariam sendo utilizadas, no âmbito da Operação Lava-jato, para obtenção de delações premiadas (OAB, 2015); o estranho sincronismo estabelecido entre os vazamentos alusivos à operação e o calendário político (Nassif, 2016), inúmeros são os sinais da configuração de um regime absolutista no país, encabeçado pelo poder judiciário e pelo ministério público, novos fiéis da balança na definição dos rumos da nação brasileira.

Chega a ser irônico que o Supremo Tribunal Federal - STF, em lugar de resguardar a constituição, atuando como último bastião da democracia, tenha se transformado numa fonte de instabilidade jurídica, ilustra a decisão, tomada pelo ministro Luiz Fux, de ordenar que fosse refeita a votação da lei das dez medidas contra a corrupção, determinação classificada pelo presidente da Câmara dos Deputados como uma intromissão indevida (Richter, 2016). As situações narradas reforçam a recomendação de que o “[...] direito deve ser visto como um procedimento de sujeição, que ele desencadeia, e não como uma legitimidade a ser estabelecida.” (Foucault, 1979, p. 182).

3 CONCLUSÃO

George Orwell é um daqueles autores que, em vez de se limitarem a retratar a história, antecipam-na, no que se colocam à frente de sua época e se alçam à condição de profetas. Em *1984*, ele retrata um futuro sombrio, em que os cidadãos estão sujeitos, a todo o instante, à vigilância do Estado, capaz de controlar-lhes todos os movimentos, recorrendo a meios técnicos diversos, tais como as teletelas, a novilíngua, a novafala e o duplipensar, os quais apresentam notável similitude com as tecnologias hodiernas. A obra aparece, ao lado de ficções como *Admirável Mundo Novo* (2000) e *Fahrenheit 451* (2012), entre os relatos definitivos do século XX, em que a glorificação da técnica, ínsita à mentalidade moderna, encontrou sua expressão mais acabada, não nos deixam esquecer *Auschwitz, Buchenwald, Dachau, Hiroshima e Nagasaki*, palcos de alguns dos eventos mais drásticos da Segunda Guerra Mundial.

1984 pode ser considerado, seja por sua inesgotabilidade temática, seja pelo interesse permanente que desperta, um clássico, espécie de livro que “[...] *nunca terminou de dizer aquilo que tinha para dizer*” (Calvino, 1993, p. 11, grifo do autor). A abrangência e a atemporalidade da obra fazem dela um meio privilegiado de reflexão sobre as interações entre direito e literatura. No presente momento, em que a modernização tecnológica, cujos ícones atuais são os gadgets – smartphones, tablets, media players, e-readers e notebooks -, convive lado a lado com o retrocesso social, evidenciado em manifestações de ódio que já se tornaram banais, é mais que oportuno revisitar a obra de Orwell, que se insurgiu com todas as forças contra a sobreposição da técnica, cada vez mais considerada um fim em si mesma, à ética.

Aspectos estruturais da chamada sociedade contemporânea, salientados na crise brasileira, são objeto do questionamento de Orwell, que anteviu questões centrais da contemporaneidade, como o empobrecimento da linguagem na era digital; a perda da privacidade pessoal, advinda da pernicioso combinação entre a auto-exposição e o fortalecimento dos meios de vigilância e controle; a deturpação da realidade promovida pelos meios de comunicação, comprometidos até a medula com a preservação da ordem vigente; a exacerbação dos processos de precarização, alienação e intensificação do

trabalho; a relativização ideológica do conceito de verdade observada na filosofia e no debate político contemporâneos e a imposição de valores exercida pelas classes sociais dominantes sobre as parcelas menos favorecidas da população, cujas crenças são diuturnamente desqualificadas.

Num relativismo falsamente conciliador, a descrença generalizada em um fundamento inconcusso das práticas sociais tem caminhado *pari passu* com o recrudescimento dos tribalismos mais arcaicos, amparados em crenças irrefletidas. Somente o exercício da reflexão, não no sentido do alcance de um sistema completo de ideias, mas como um *modus vivendi*, tal qual a conceberam os gregos antigos (Hadot, 2016), pode fazer frente a essa situação.

REFERÊNCIAS

- ABDALA, V. *Expectativa de vida do brasileiro sobe para 75,5 anos*. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-12/expectativa-de-vida-do-brasileiro-sobe-para-755-anos> Acesso em: 15 dez. 2016.
- ADORNO, T.; HORKHEIMER, M. *Dialética do esclarecimento*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. 223p.
- AGAMBEN, G. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004. 142p.
- ALESSI, G. *Foto de Moro e Aécio rindo juntos eletriza as redes em pleno caos no país*. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/07/politica/1481121036_884537.html Acesso em: 19 dez. 2016.
- ALVES, C. *Moro é denunciado à OAB por permitir xingamentos à defesa de Lula*. Disponível em: <http://jornalggn.com.br/noticia/moro-e-denunciado-a-oab-por-permitir-xingamentos-a-defesa-de-lula> Acesso em: 19 dez. 2016.
- APEL, K. O. *Transformação da Filosofia 2: o a priori da comunidade de comunicação*. São Paulo: Loyola, 2000. 494p.
- ARENDT, H. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. 407p.
- ARISTÓTELES. *Metafísica*. Vol. II. Tradução do texto grego de Giovanni Reale. São Paulo: Edições Loyola, 2002. 695p.
- _____. *Política*. Tradução de Pedro Constantin Tolens. São Paulo: Editora Martin Claret, 2001. 283p.
- ASH, T. G. *A permanência de George Orwell*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs0807200105.htm> Acesso em: 19 dez. 2016.

- AUDEN, W. H. *Poemas*. Tradução de José Paulo Paes e João Moura Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 261p.
- BARROCAL, A. *Pré-sal: Congresso libera multinacionais para explorar sem a Petrobrás*. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/congresso-libera-multinacionais-para-explorar-sem-a-petrobras> Acesso em: 21 dez. 2016.
- BAUMAN, Z. *Ética pós-moderna*. São Paulo: Paulus, 1997. 287p.
- BENJAMIN, W. *O anjo da história*. Tradução de João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. 261p.
- BERGER, P.; LUCKMANN, T. *A construção social da realidade*. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 2014. 239p.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 314p.
- BRADBURY, R. *Fahrenheit 451*. Tradução de Cid Knipel. São Paulo: Globo, 2012. 215p.
- BURKE, P. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In: BURKE, P (Org). *A escrita da história: novas perspectivas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora UNESP, 1992. p. 7-38.
- BURNS, John E. *A beleza e a justiça dos doze passos: uma visão poética*. São Paulo: Edições Loyola, 2007. 163p.
- BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2015. 287p.
- CALVINO, I. *Por que ler os clássicos*. Tradução de Nilson Moulin. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 279p.
- CARTA CAPITAL. *PEC 55, que congela gastos sociais, é aprovada em 2º turno no Senado*. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/pec-que-congela-gastos-sociais-e-aprovada-em-segundo-turno-no-senado> Acesso em: 21 dez. 2016.
- CHARTIER, R. *A história ou a leitura do tempo*. Tradução de Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. 77p.
- CHÂTELET, F. *Uma história da razão: entrevistas com Émile Noël*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. 159p.
- COELHO, L. F. *Teoria crítica do Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. 602p.
- DAMÁSIO, A. R. *O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano*. Tradução de Dora Vicente. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 259p.
- DANTAS, D. *Em nova discussão, Moro grita com advogado de Lula: 'O senhor respeite o juízo'*. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/em-nova-discussao-moro-grita-com-advogado-de-lula-senhor-respeite-juizo-20632801#ixzz4TJHdNoUD> Acesso em: 19 dez. 2016.

DEBORD, G. *A sociedade do espetáculo: comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Tradução de Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997. 237p.

DENNETT, D. *La conciencia explicada: una teoría interdisciplinar*. Barcelona: Editorial Paidós, 1995. 512p.

DERRIDA, J. *A escritura e a diferença*. Tradução de Maria Beatriz Marques Nizza da Silva, Pedro Leite Lopes e Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 2014. 436p.

DESCARTES, R. *Discurso do método*. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. 123p.

DILTHEY, W. *Introdução às ciências humanas – tentativa de uma fundamentação para o estudo da sociedade e da história*. Trad. de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. 536p.

FERNANDES, D. *Pesquisa põe Brasil em topo de ranking de violência contra professores*. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/08/140822_salasocial_eleicoes_ocde_valorizacao_professores_brasil_daniela_rw Acesso em: 20 dez. 2016.

FERNANDES, D. *Brasil avança em conhecimento básico de matemática, mas continua atrás em ranking*. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160209_ocde_alunos_baixa_performance_pai_df Acesso em: 20 dez. 2016.

FILHO, J. *A semana da pós-verdade brasileira*. Disponível em: <https://theintercept.com/2016/11/20/a-semana-da-pos-verdade-brasileira/> Acesso em: 15 dez. 2016.

FOUCAULT, M. *As palavras e as coisas*. Tradução de Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 541p.

_____. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. 295p.

FRANCHESCHINI, M. *Brasil é o quinto do mundo em ranking de violência contra a mulher*. Disponível em: <http://g1.globo.com/hora1/noticia/2015/11/brasil-e-o-quinto-pais-do-mundo-em-ranking-de-violencia-contra-mulher.html> Acesso em: 20 dez. 2016.

GADAMER, H.G. *Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis, RJ: Vozes: Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2015. 631p.

GARLAND, D. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008. 438p.

GAUER, R. M. C. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica [recurso eletrônico]*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. 180p.

GODOY, A. S. M. *Direito & literatura: ensaio de síntese teórica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008. 136p.

G1. *Força policial brasileira é a que mais mata no mundo*. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/noticia/2015/09/forca-policial-brasileira-e-que-mais-mata-no-mundo-diz-relatorio.html> Acesso em: 20 dez. 2016.

HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. 236p.

HADOT, P. *A filosofia como maneira de viver: entrevistas de Jeannie Carlier e Arnold I. Davidson*. Tradução de Lara Christina de Malimpensa. São Paulo: É Realizações, 2016. 222p.

HEIDEGGER, M. *Carta sobre o humanismo*. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2005. 89p.

_____. *Ser e tempo*. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis, RJ: Vozes: Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2012. 598p.

HITCHENS, C. *A vitória de Orwell*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 167p.

HOBBSBAWN, E. *Sobre história*. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 433p.

HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 220p.

HUXLEY, A. *Admirável Mundo Novo*. Tradução de Vidal Serrano. São Paulo: Globo, 2014. 312p.

JASPERS, K. *Introdução ao pensamento filosófico*. Tradução de Leonidas Hegenberg. São Paulo: Editora Cultrix, 2011. 165p.

JONAS, H. *O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006. 353p.

JOYCE, J. *Ulysses*. Tradução de Caetano W. Galindo. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. 1106p.

KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos*. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002. 141p.

KELSEN, H. *Teoria pura do Direito*. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 427p.

LIPOVETSKY, G. *Os tempos hipermodernos*. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Editora Barcarolla, 2004. 127p.

LYOTARD, J. F. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1986. 156p.

MARTELLO, A; AMARAL, L. *Reforma da Previdência exige 49 anos de contribuição para a aposentadoria integral*. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/para-ganhar-teto-do-inss-pessoa-tera-de-contribuir-por-49-anos-propoe-governo.ghtml> Acesso em: 21 dez. 2016.

MARTON, S. *A irrecusável busca de sentido: autobiografia intelectual*. Cotia, SP: Ateliê Editorial; Ijuí, RS: Editora Unijuí, 2004. 288p.

MARX, K. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011. 176p.

MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto comunista*. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998. 254p.

McCOMBS, M.E.; SHAW, D. L. *The Agenda-setting function of mass media*. The public opinion quarterly, vol. 36, n° 2 (Summer, 1972), pp. 176-187. Disponível em: https://www.unc.edu/~fbaum/teaching/PLSC541_Fall06/McCombs%20and%20Shaw%20POQ%201972.pdf Acesso em: 20 dez. 2016.

MELLO, A. *Brasil amarga o preço da intolerância e lidera ranking de violência contra homossexuais*. Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2014/09/22/interna_nacional,571621/brasil-amarga-o-preco-da-intolerancia-e-lidera-ranking-de-violencia-contra-homossexuais.shtml Acesso em: 20 dez. 2016.

MERTON, R. *Sociologia: teoria e estrutura*. Tradução de Miguel Maillat. São Paulo: Mestre Jou, 1970. 758p.

MIELNICZUK, F. *Por que Donald Trump venceu*. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/mundo/noticia/2016/11/fabiano-mielniczuk-por-que-donald-trump-venceu-8240516.html> Acesso em: 17 dez. 2016.

NASSIF, L. *A operação Lava-Jato perdeu os limites e saiu dos trilhos*. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/?%2FEditoria%2FPolitica%2FA-operacao-Lava-Jato-perdeu-os-limites-e-saiu-dos-trilhos%2F4%2F35414> Acesso em: 19 dez. 2016.

NETO, R. B. *Crítica da razão ortodoxa*. Disponível em: <http://revistacult.uol.com.br/home/2010/03/critica-da-razao-ortodoxa/> Acesso em: 19 dez. 2016.

NIETZSCHE, F. W. *Além do bem e do mal ou prelúdio de uma filosofia do futuro*. Tradução de Márcio Pugliesi. Curitiba, PR: Editora Hemus, 2001. 230p.

OAB. *OAB apresenta ao CNMP preocupação com prisões provisórias para delação*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/28548/oab-apresenta-ao-cnmp-preocupacao-com-prisoas-provisorias-para-delacao> Acesso em: 19 dez. 2016.

OLIVEIRA, M. K. de. *Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 1995. 111p.

ORWELL, G. *1984*. Tradução de Alexandre Hubner e Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 414p.

_____. *Why I write*. Londres: Penguin Books, 2004. 128p.

_____. *In front of your nose: 1945-1950*. Vol. 4: Essays, journalism and letters. London: Secker & Warburg, 1968. Disponível em:

<https://orwelllibrary.files.wordpress.com/2014/08/orwell-george-collected-essays-journalism-letters-vol-4-1945-1950-secker-warburg-19681.pdf> Acesso em: 19 dez. 2016. 555p.

_____. *Lutando na Espanha: Homenagem à Catalunha, recordando a guerra civil espanhola e outros escritos*. São Paulo: Globo, 2006. 393p.

PASSOS, N. *Os 30 anos do comício que a Globo transformou em festa*. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Os-30-anos-do-comicio-que-a-Globo-transformou-em-festa-/4/30084>. Acesso em: 05 dez. 16.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado de argumentação*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000. 593p.

PETROF, D. PRATEADO, H. *1% das pessoas tem 50% de toda riqueza do mundo*. Disponível em: <http://www.dm.com.br/economia/2015/07/concentracao-de-riquezas-vai-aumentar.html> Acesso em: 18 dez. 16.

PUTNAM, H. *O colapso da verdade e outros ensaios*. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2008. 215p.

RICHTER, A. *Ministro do STF suspende a tramitação de projeto de medidas contra a corrupção*. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-12/ministro-do-stf-suspende-tramitacao-do-projeto-de-medidas-contracorrupcao> Acesso em: 22 dez. 2016.

RICOUER, P. *O si-mesmo como outro*. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014, 438p.

RORTY, R. *A Filosofia e o espelho da natureza*. Tradução de Antônio Trânsito. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. 386p.

SANTOS, M. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2001. 174p.

SELESTRINO, R. *Tire dúvidas sobre fechamento de agências no Banco do Brasil*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/11/1834815-tire-duvidas-sobre-fechamento-de-agencias-no-banco-do-brasil.shtml> Acesso em: 21 dez. 2016.

SILVA, D. *De onde vêm as palavras* [recurso eletrônico]: origens e curiosidades da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lexikon, 2014. 1126p.

SPOSITO, E. S. *Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico* [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2004. 220p.

STRECK, L. L. *Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas*. São Paulo: Editora Saraiva, 2014. 640p.

TEIXEIRA, B. *Inventário das denúncias contra Aécio e a cobertura da mídia*. Disponível em: <http://www.ocafezinho.com/2016/07/07/inventario-das-denuncias-contraaecio-e-a-cobertura-da-midia/> Acesso em 19 dez. 2016.

TREZZI, H.; SCHAFFNER, F. *Legalidade de áudios de Dilma divulgados por Moro divide juristas*. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2016/03/legalidade-de-audios-de-dilma-divulgados-por-moro-divide-juristas-5113274.html> Acesso em: 21 dez. 2016.

VAZ, H. C. L. *Escritos de filosofia: problemas de fronteira*. Edições Loyola, 1986. 308p.

WARAT, L. A. *A pureza do poder: uma análise crítica da teoria jurídica*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1983. 133p.

WATTS, J. *Pacote de austeridade do Brasil é apontado pela ONU como um ataque aos pobres*. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/Pacote-de-austeridade-do-Brasil-e-apontado-pela-ONU-como-um-ataque-aos-pobres/6/37407> Acesso em: 22 dez. 2016.

WEBER, M. *A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais*. Tradução de Gabriel Gohn. São Paulo: Ática, 2007. 112p.

_____. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa: Brasília: Editora Universidade de São Paulo: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. 586p.

WILDE, O. *Intenciones*. Londres: Bookclassic, 2015. 203p.

WITTGENSTEIN, L. *Tractatus logico-philosophicus*. Tradução de José Arthur Giannotti. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1968. 152p.

WOLKMER, A. C. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. São Paulo: Saraiva, 2009. 270p.

ZAFFARONI, E. *La cuestión criminal*. Buenos Aires: Planeta, 2015. 365p.